

PROJETO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA INTERNACIONAL
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR PESSOA FÍSICA
TERMO DE REFERÊNCIA - MODALIDADE PRODUTO

- IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

- Título: **Aprimoramento da Metodologia e do Modelo de Cômputo dos Indicadores de Dano na Indústria Doméstica em investigações de defesa comercial ("danômetro")**
- Instituição Executora: Ministério da Economia
- Organismo Internacional Cooperante: Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD

- OBJETIVO DA CONSULTORIA

O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de consultor para analisar a metodologia atualmente utilizada na consolidação de dados de dano da indústria doméstica em investigações de defesa comercial (volumes e valores de importações sujeitas a investigação de defesa comercial e interesse público; capacidade produtiva, produção efetiva, estoque e comercialização da indústria doméstica; custos de produção, receitas de comercialização e demonstrações contábeis). Objetiva-se que o consultor proponha aperfeiçoamentos que permitam (1) a integração do modelo de cômputo de indicadores de dado com as planilhas de cálculo e demais bancos de dados utilizados na SDCOM e (2) a apresentação dos indicadores de dano de maneira gráfica, intuitiva, dinâmica e parametrizável.

- CONTEXTO DA CONTRATAÇÃO

A Subsecretaria de Defesa Comercial e Interesse Público (SDCOM) da Secretaria de Comércio Exterior (SECEX) da Secretaria Especial de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais (SECINT) do Ministério da Economia é a autoridade pública competente para

conduzir investigações de defesa comercial no Brasil, nos termos do art. 96 do Decreto no 9.745, de 8 de abril de 2019, alterado pelo Decreto no 10.072, de 18 de outubro de 2019. A competência para aplicação das medidas de defesa comercial é do Comitê Executivo de Gestão da Câmara de Comércio Exterior (Gecex/CAMEX), nos termos do art. 7º do Decreto no 10.044, de 4 de outubro de 2019. Dentre as medidas de defesa comercial estão as medidas antidumping, as medidas compensatórias e as salvaguardas. As análises consolidadas de dados de dano à indústria nacional são essenciais para o início e a continuidade de investigações de defesa comercial e interesse público.

Múltiplos conjuntos de dados são tratados no âmbito da análise de dano em processos de investigação de defesa comercial, dados estes que já se encontram, em alguma medida, semi-automatizados na SDCOM pela utilização de fórmulas, funções e procedimentos intrínsecos ao Microsoft Excel. Apesar de a metodologia e o modelo atualmente em utilização contribuírem muito para o trabalho na unidade, há limitações em termos de integração dos conjuntos de dados a fim de se reduzir o trabalho manual de alimentação de planilhas e em termos de apresentação dos dados de maneira a facilitar a tomada de decisão pelos gestores.

Neste sentido, busca-se a apropriação de metodologia e conhecimento externo para aprimoramento do processo atual a fim de qualificar a tomada de decisão nas investigações da SDCOM e, ao mesmo tempo, integrar os diversos conjuntos de dados utilizados evitando-se a realização de trabalhos manuais passíveis de eliminação.

- NÚMERO DOS PRODUTOS NO PROJETO:

Resultado 2: Participação em plataformas internacionais ampliada de forma qualificada

Atividade 2.2 Diagnóstico e desenvolvimento de estratégias e ações para ampliar o nível de governança e qualificação da SECINT no que tange à inserção qualificada no comércio interacional e à participação e ao relacionamento com fóruns, organismos, organizações internacionais e países.

- ATIVIDADES

Para a preparação dos Produtos, o consultor deverá:

- Analisar Metodologia e Modelo de Cômputo dos Indicadores de Dano atualmente em uso
- Entrevistar entre 5 (cinco) e 10 (dez) servidores, previamente indicados, que utilizam a metodologia e o modelo em uso para detectar informações críticas cuja representação gráfica será necessária
- Propor as modificações na apresentação dos dados e das informações relativas ao dano e eventuais adaptações dos conjuntos de dados utilizados para permitir a integração necessária
- Propor adaptações dos conjuntos de dados em uso para permitir integrações
- Realizar eventuais ajustes decorrentes de alinhamento com a equipe da SDCOM
- Implementar as alterações de metodologia e dos modelos utilizadas pela unidade
- Redigir Manual Interno que permita a adequada aplicação da metodologia resultante, bem como possibilite evoluções futuras pela própria equipe da SDCOM.

- PRODUTOS ESPERADOS:

- **Produto 1 – Diagnóstico da Metodologia e do Modelo atual e Lista de Melhorias**

O consultor deverá produzir relatório de diagnóstico da metodologia e do modelo atualmente utilizado com as planilhas de cálculo e demais bancos de dados da SDCOM sobre os indicadores de dano da indústria doméstica ("danômetro atual") com listagem das melhorias identificadas ao longo das entrevistas com os servidores e sugeridas pelo consultor para a apresentação dos indicadores de dano de maneira gráfica, intuitiva, dinâmica e parametrizável, considerando, em especial, os pareceres recentes da SDCOM sobre os indicadores de dano mais utilizados nas conclusões das análises

- **Produto 2 – Proposta com alternativas de modificações na apresentação de dados**

Deverá ser entregue proposta detalhada com alternativas de modificação de apresentação dos dados e das informações relativas ao dano da indústria doméstica, incluindo pelo menos 20 (vinte) gráficos correlacionando os principais indicadores de dano, além de análise acerca das organização/formatação/layout das tabelas em Excel já utilizadas pela SDCOM.

A proposta será avaliada pela SDCOM e serão selecionadas as alternativas mais adequadas para implementação no novo modelo.

- **Produto 3 – Danômetro Aprimorado - apresentação gráfica do modelo de cômputo dos indicadores de dano aperfeiçoada**

O consultor deverá implementar as modificações de apresentação dos dados e das informações relativas ao dano da indústria doméstica no modelo utilizado, adaptando planilhas de cálculo e demais bancos de dados da SDCOM para refletir a apresentação de dados e informações conforme resultado da etapa anterior.

- **Produto 4 – Danômetro Integrado - modelo de cômputo dos indicadores de dano integrado aos demais conjuntos de dados da SDCOM**

Este produto consiste da integração do "danômetro aprimorado" com as planilhas de cálculo e demais bancos de dados da SDCOM sobre os indicadores de dano da indústria doméstica, de modo a evitar intervenções manuais pelos servidores da SDCOM e garantir a execução da metodologia de cálculo do dano tal qual ela está sendo proposta pela consultoria.

- **Produto 5 – Workshop de Apresentação da Metodologia e do Modelo aprimorados e entrega do Manual Interno do "danômetro aprimorado e integrado"**

Este produto deverá consistir no registro dos aperfeiçoamentos realizados e no funcionamento da nova metodologia e modelo de cômputo dos indicadores de dano, explicitando os elementos correlacionados para a construção das apresentações gráficas e principalmente explicitando os motivos de tais correlações, bem como especificando as

integrações de bases de dados realizadas a fim de permitir a utilização do modelo pelos agentes na SDCOM conforme pretendido na metodologia desenvolvida.

• SUBDIVISÃO DO PRODUTO

Produto	Prazo de Entrega	Valor do produto	% Valor do Produto
1. Diagnóstico da Metodologia e do Modelo atual e Lista de Melhorias	4 semanas após assinatura do contrato	R\$ 1.400,00	5%
2. Proposta com alternativas de modificações na apresentação de dados	6 semanas após assinatura do contrato	R\$ 4.200,00	15%
3. Danômetro Aprimorado - apresentação gráfica do modelo de cômputo dos indicadores de dano aperfeiçoada	10 semanas após assinatura do contrato	R\$ 8.400,00	30%
4. Danômetro Integrado - modelo de cômputo dos indicadores de dano integrado aos demais conjuntos de dados da SDCOM	14 semanas após assinatura do contrato	R\$ 8.400,00	30%
5. Workshop de Apresentação da Metodologia e do Modelo aprimorados e entrega do Manual Interno do "danômetro aprimorado e integrado"	16 semanas após assinatura do contrato	R\$ 5.600,00	20%

Valor total do Produto:

R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

O desenvolvimento das atividades inerentes à preparação do produto objeto deste Termo de Referência dar-se-á no local de sede da consultoria, admitindo-se a realização de reuniões remotas. Não se antevê a necessidade de o consultor ter disponibilidade para realizar viagens nacionais.

As atividades desenvolvidas pelo Consultor deverão ser realizadas com ampla comunicação e troca de informações com a equipe da SDCOM, com o objetivo de transferir para o órgão o conhecimento produzido e de capacitar e aperfeiçoar as técnicas adotadas pela unidade.

O responsável pelo conteúdo técnico do Produto deverá acompanhar o trabalho desenvolvido pelo consultor e orientar suas atividades. Ele fará sugestões para aprimorar o trabalho do consultor, que deverá efetivar os ajustes necessários antes dos prazos previstos para entrega das parcelas do Produto, evitando, dessa forma, atrasos na entrega e no pagamento das mesmas.

- CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO PRODUTO

- Cada parcela do produto deverá ser entregue impresso e em meio eletrônico, em formato discutido e aprovado previamente com o Ministério;
- Cada parcela do produto deverá ser redigida de forma clara, objetiva e deverá conter referências bibliográficas e fontes das informações mencionadas, conforme normas da ABNT;
- Cada parcela do produto, a ser entregue de acordo com os prazos previstos na tabela constante do item “Subdivisão do Produto” deste Termo de Referência, deverá ser aprovada pelo responsável pelo conteúdo técnico do Produto e validada por seu supervisor. A análise considerará tanto a qualidade das informações e a adequação de forma do produto apresentado, quanto o método de transferência dos conhecimentos para a equipe técnica do Ministério.
- A entrega dos produtos poderá ser antecipada, em comum acordo com o Ministério, preservando-se os requisitos de qualidade dos produtos e a precedência entre os diferentes subprodutos previstos neste Termo de Referência.

- Ao final do contrato, o responsável pelo conteúdo técnico do Produto deverá elaborar documento com avaliação do trabalho desenvolvido pelo consultor. Além da assinatura do responsável pelo conteúdo técnico do produto, a avaliação deverá ser assinada pelo dirigente da respectiva área.

- CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

- REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

- Curso superior completo, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
 - Experiência acadêmica ou profissional na construção e/ou alimentação de painéis, relatórios, planilhas e outras soluções em que tenha sido utilizada a apresentação gráfica e dinâmica de dados;
 - Concordância e assinatura de Termo de Confidencialidade e Sigilo com relação a toda e qualquer informação que o consultor tenha acesso durante a realização do projeto, bem como obrigação de não utilizar ou comercializar essa técnica ou derivada em qualquer momento futuro, bem como não revelar quaisquer dados e informações confidenciais, obtidas no âmbito da realização deste projeto, sob pena de rescisão imediata do contrato e apuração de responsabilidade administrativa, criminal e cível;

- REQUISITOS CLASSIFICATÓRIOS

- Cursos de pós-graduação concluídos, conforme Tabela de Pontuação de Análise de CV.
 - Experiência prévia em processos de defesa comercial.
 - Experiência acadêmica ou profissional na área de produção de estatísticas, relatórios e painéis gerenciais; ou em gestão, ciência ou engenharia de dados.

O candidato deverá comprovar que os mencionados títulos foram obtidos previamente à data de publicação deste Termo de Referência.

- PROCESSO SELETIVO

Os candidatos serão classificados mediante processo seletivo composto de duas fases. A primeira fase compreende a análise curricular e valerá 60 pontos. A segunda fase consistirá em entrevista, que valerá 40 pontos. A pontuação final do processo seletivo, somando-se as pontuações das duas fases, totalizará o máximo de 100 pontos.

- Análise do *Curriculum Vitae*: os currículos válidos recebidos dentro do prazo serão classificados por meio de critério objetivo de pontuação que considerará a obtenção de títulos acadêmico-profissionais e a experiência profissional, conforme Tabela de Pontuação de Análise de CV
- Entrevista técnica: os 5 (cinco) candidatos que obtiverem as melhores pontuações na análise do *Curriculum Vitae* serão convocados, por correio eletrônico, para entrevista técnica, a ser realizada de maneira remota, por meio de contato telefônico, de instrumentos e softwares de teleconferência ou por videoconferência. Em caso de empate entre candidatos classificados na quinta colocação, convocar-se-ão ambos para participarem da entrevista;
- A entrevista será realizada por Comissão de Avaliação composta por, no mínimo, 3 (três) servidores da SDCOM. O candidato aprovado deverá obter, no mínimo, 30 pontos válidos durante a entrevista. Na ocasião, serão avaliados do candidato os seguintes requisitos: disponibilidade, objetividade e clareza na apresentação de ideias e domínio do tema.

• TABELA DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DE CV:

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	ELIMINATÓRIA
Comprovante de conclusão de curso superior devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.	-
Comprovante de participação na construção ou alimentação de solução(ões) em que tenha sido feito uso da apresentação gráfica e dinâmica de dados.	
REQUISITOS CLASSIFICATÓRIOS	PONTUAÇÃO

<p>Pontuação não cumulativa:</p> <p>Doutorado concluído – 10 pontos</p> <p>Mestrado concluído – 5 pontos</p> <p>Especialização latu sensu concluída – 3 pontos</p>	<p>Até 10 pontos</p>
<p>Experiência profissional prévia em processos de defesa comercial</p>	<ul style="list-style-type: none"> • 5 pontos para cada investigação em que tiver participado enquanto agente da Indústria Doméstica, e • 4 pontos para cada investigação em que tiver participado enquanto agente do produtor/exportador estrangeiro <p>(limitado a 25 pontos)</p>
<p>Experiência acadêmica ou profissional na área de produção de estatísticas, relatórios e painéis gerenciais; ou em gestão, ciência ou engenharia de dados.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • 5 pontos por ano de experiência comprovada <p>(limitado a 25 pontos)</p>
	<p>Pontuação máxima: 60 pontos</p>

• TABELA DE PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA:

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
<p>Conhecimento técnico sobre as metodologias de cálculo de dano, incluindo conhecimento aprofundado do "Caderno DECOM"</p>	<p>0 a 20 pontos</p>

Conhecimento técnico sobre as tecnologias disponíveis no mercado para aprimoramento da metodologia e do modelo de cômputo dos indicadores de dano	0 a 20 pontos
	Pontuação máxima: 40 pontos

- PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para realização dos trabalhos e entrega dos produtos é de 4 (quatro) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, sendo este prazo passível de prorrogação, em comum acordo entre o Ministério e o consultor.

- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO PRODUTO

O pagamento do Produto é condicionado à efetivação das entregas previstas no item “Subdivisão do Produto”, acima, bem como à aprovação das parcelas do Produto por parte do responsável por seu conteúdo técnico e de seu supervisor, que poderão solicitar ajustes. A análise considerará tanto a qualidade das informações e a adequação de forma do Produto apresentado, quanto o método de transferência dos conhecimentos para a equipe técnica da SDCOM.

O Diretor Nacional do projeto poderá apontar necessidades de aprimoramento do trabalho antes de autorizar o pagamento de cada parcela. Caso não se manifeste a respeito do produto no prazo de 10 dias úteis após a entrega, considerar-se-á aprovado o documento.

- ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica qualquer relação de vínculo trabalhista com a instituição executora do projeto. As relações contratuais no âmbito do Projeto BRA/12/018 são regidas pelo Decreto 5.151/2004 e pela Portaria 717, do Ministério das Relações Exteriores.

Os interessados em participar do processo seletivo a que se refere este Termo de Referência deverão encaminhar, até o dia **13/03/2021**, impreterivelmente, mensagem eletrônica com **currículo padrão** para o endereço trsdcom@economia.gov.br. O título

da mensagem deverá conter menção ao número do edital e do perfil a que o candidato pretende habilitar-se.

ATENÇÃO: É obrigatório o envio de currículo no modelo padrão exigido pelo Ministério. O modelo padrão está disponível para download no site <https://www.gov.br/produktividade-e-comercio-exterior/pt-br/acao-a-informacao/licitacoes/editais-2/modelo-de-curriculum-vitae>. Candidatos que enviarem currículos fora do padrão serão eliminados do processo seletivo. Informações incompletas ou omitidas do currículo padrão não serão consideradas na análise dos currículos. Candidatos que não comprovem, antes da assinatura do contrato, as experiências acadêmicas e/ou profissionais descritas no currículo padrão serão desclassificados. Nesse caso, o segundo colocado no processo seletivo será convocado.

- NOME DO RESPONSÁVEL PELA SUPERVISÃO DOS TRABALHOS:

Amanda Athayde Linhares Martins Rivera
Subsecretária de Defesa Comercial e Interesse Público

Wander de Castro Silva
Analista de Comércio Exterior

- NOME DO TITULAR DA UNIDADE SOLICITANTE:

Amanda Athayde Linhares Martins Rivera
Subsecretária de Defesa Comercial e Interesse Público